

Deuivan Ferreira Frazee

Secretário de Administração

Matrícula 120

LEI Nº 660/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL  
REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com a Implantação da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 2º – O crédito adicional especial acima mencionado terá as seguintes dotações orçamentárias:

Ação – 01.031.2001.2.292 – Fomento a Ouvidoria da Câmara Municipal

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.14	1.500	Diárias – Pessoal Cível	R\$ 1.500,00
3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
3.3.90.39	1.002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 3º – Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as seguintes dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei:

Ação – 01.031.2001.1.002 – Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.500	001	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa QDD” anexo a Lei nº 642/2023 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de Junho de 2024.

  
**Ricardo Ferreira Dias**  
Prefeito Municipal